



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

PORTARIA Nº 167/2023, de 22 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre Convocação de Funcionários para atuarem na Eleição do Conselho Tutelar”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA); a Lei Municipal nº 748/2015 e, a Resolução nº 170/2014 – CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os Funcionários Públicos Municipais abaixo discriminados para no dia 01 de outubro de 2023, das 07 às 17 horas, na EMEF Cel. Vitalino Nunes de Barros, atuarem nos trabalhos inerentes à eleição do Conselho Tutelar, a saber:

Comissão Especial Eleitoral	- Maria de Fátima Batista Albuquerque - Valdir Teixeira Guimarães - Sueli Aparecida Zocal - Renata Rossi Ribeiro dos Santos - Silvana Temwrijosuki Toresin - Adalgisa Mendes de Queiroz
Presidentes:	- Denise Rossi Ribeiro - Rose Maria Braz da Silva - Flávia Cristina Rolim Machado - Maíra Cafundó Almeida - Claudinéia Braz Hidalgo
Secretários:	- Eliane Gomes da Silva Santos - Claudia Amanda Matos Martiniuk - Sueli Braz da Silva - Meire Cristina Lucio de Oliveira - Renata Migray Lara H. Lobo
Mesários	- Denise Almeida Sales Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

	- Fernanda Morales dos Reis - Valdice de Oliveira - Luciana Rossi da Costa Silva - Lourdes Domingues
Apoio Logístico:	- Judith Maria Cafundó - Luciana Mourão - Teresa Marcia Albuquerque - Camila Conte
Responsável/ Prédio	- Roseli Pinheiro
Cozinha:	- Ana Laura Pereira da Silva Santos
Limpeza:	- Valdiceia Santiago - Adriane de Jesus Silva Fragoso

Art. 2º - Com base no Art. 98 da Lei 9.504/97, os convocados serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro do dia de convocação.

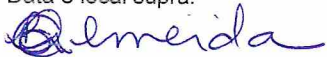
Art. 3º - Os presidentes, Mesários e Secretários farão juz a 3 (três) dias de dispensa do serviço, pois participarão da apuração dos votos e encerramento dos trabalhos, os demais funcionários farão juz a 2 (dois) dias de folga como orienta a Justiça Eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Buri, em 22 de Setembro de 2023.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.



Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X